

條的規定，以編制外合同方式聘用為本辦公室第三職階特級技術員，自二零零八年十月一日起至二零零九年十二月十九日止。

二零零八年十月九日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

e 26.º do ETAPM, em vigor, de 1 de Outubro de 2008 a 19 de Dezembro de 2009.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 9 de Outubro de 2008. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

社會文化司司長辦公室

第 114/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第14/2000號行政命令第一款，第6/2005號行政命令第四款，以及三月二日第15/92/M號法令第三條第二款f)和g)項及第九條的規定，作出本批示。

續任下列教育委員會委員，自二零零八年十月十九日起生效，為期兩年：

- (一) 澳門中華教育會；
- (二) 澳門天主教學校聯會；
- (三) 澳門管理專業協會；
- (四) 澳門土生教育協進會；
- (五) 澳門成人教育學會；
- (六) 呂碩基；
- (七) 唐志堅；
- (八) 梁慶庭。

二零零八年九月三十日

社會文化司司長 崔世安

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 114/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, do n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, conjugados com as alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 15/92/M, de 2 de Março, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É renovado pelo período de dois anos, a partir de 19 de Outubro de 2008, o mandato dos seguintes membros do Conselho de Educação:

- 1) Associação de Educação de Macau;
- 2) Associação das Escolas Católicas de Macau;
- 3) Associação de Gestão de Macau;
- 4) Associação Promotora da Instrução dos Macaenses;
- 5) Associação de Educação de Adultos de Macau;
- 6) Luís Manuel Fernandes Sequeira;
- 7) Tong Chi Kin;
- 8) Leong Heng Teng.

30 de Setembro de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 115/2008

第 115/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長蘇朝暉碩士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“新皇朝醫療保健中心”簽訂“2008/2009學年為教育暨青年局屬下公立學校提供醫護服務”之合同。

二零零八年十月三日

社會文化司司長 崔世安

第 116/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第二款d)項及行政長官第203/2008號批示第九款的規定，作出本批示。

一、以兼任制度委任呂紅碩士為澳門特別行政區支持四川地震災後重建協調小組的秘書長，自二零零八年八月一日起至二零零九年五月十二日止。

二、擔任有關職務每月收取相當於澳門公共行政現行薪俸表540點的百分之五十的報酬。

三、本批示自二零零八年八月一日起生效。

二零零八年十月九日

社會文化司司長 崔世安

二零零八年十月十三日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

São subdelegados no director dos Serviços de Educação e Juventude, mestre Sou Chio Fai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de assistência médica às escolas públicas dependentes da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude no ano lectivo de 2008/2009, a celebrar com «New Dynasty, Centro Médico e Saúde Limitada».

3 de Outubro de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 116/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e do n.º 9 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 203/2008, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designada, em regime de acumulação, a mestre Lu Hong para exercer as funções de secretário-geral da Comissão Coordenadora da Região Administrativa Especial de Macau para o Apoio à Reconstrução das Zonas Afectadas Pós Terramoto em Sichuan, a partir de 1 de Agosto de 2008 até 12 de Maio de 2009.

2. A remuneração mensal pelo exercício das referidas funções é a correspondente a 50% (cinquenta por cento) do índice 540 da tabela indiciária em vigor na Administração Pública.

3. O presente despacho produz efeitos desde 1 de Agosto de 2008.

9 de Outubro de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 13 de Outubro de 2008. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

運輸工務司司長辦公室

第 29/2008 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條及續後數條、第五十七條a)項和第七十六條及續後數條的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 29/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes, 57.º alínea a) e 76.º e seguintes, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda: